



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apoio

COFMA

N.º Único 540260

Entrada/Saida n.º 1 Data 6/1/2016

Exmo. Senhor
Dr. Carlos Costa
Governador do Banco de Portugal
Av. Almirante Reis, n.º 71
1150-012 Lisboa

Of. n.º 1 / COFMA / 2016

06-01-2016

Assunto: Petição n.º 3/XIII/1ª - Inscrição de devedores na central de risco junto do Banco de Portugal

EXMO SENHOR DR. CARLOS COSTA,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa está a proceder à apreciação da Petição n.º 3/XIII/1.ª, de iniciativa de Ângela Moutinho Loureiro - "Inscrição de devedores na central de risco junto do Banco de Portugal", - tendo deliberado solicitar a V. Exa se digne diligenciar no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objeto da referida Petição, que se anexa.

Assim, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho] e observado o disposto no seu n.º 4, que se transcreve, - "O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias." - rogo a V.Exa. se digne diligenciar no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação pretendida.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,


(Teresa Leal Coelho)